



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Conjunta SAD/ADAGRO nº , de de de 2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ADAGRO, tendo em vista a autorização contida no Ofício SAD/ CPP nº 040/2017, de 31 de julho de 2017, e o Ato nº 1134, do dia 05 de abril de 2018 que homologou a Resolução nº 010, de 30 de janeiro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal - CPP.

RESOLVEM:

I. Abrir concurso público visando à nomeação de 90 (noventa) profissionais para o cargo de Assistente de Defesa Agropecuária e 50 (cinquenta) para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário do quadro de pessoal efetivo da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, observados os termos da Lei Complementar nº 197, de 21 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, Decreto 46.251 de 12 de julho de 2018, e as normas fixadas no Edital constante do Anexo Único desta Portaria.

II. Determinar que o concurso público regido por esta Portaria Conjunta seja válido por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do seu Resultado Final.

III. Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Nome	Cargo	Órgão
Heliane Lucia de Lima	Gerente Geral de Gestão por Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Estado	SAD
Camila de Sá Matias	Assessora da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete	SAD
Valmir Oliveira da Silva Júnior	Diretor de Coordenação Jurídica	ADAGRO
Késia Alcântara Queiroz Pontual	Fiscal Estadual Agropecuário	ADAGRO
Rosário Souza de Barros Correia	Analista de Defesa Agropecuária	ADAGRO

IV. Estabelecer que seja de responsabilidade do Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE a criação, através da sua Comissão de Concursos – CONUPE, de todos os instrumentos necessários para a execução do concurso público de que trata a presente Portaria Conjunta e a divulgação dos seus resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

Paulo Roberto de Andrade Lima
Diretor Presidente da ADAGRO